



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chupinguaia - RO, 04 de Novembro de 2025.

Mensagem 007/2025

EXMO. Senhor,
GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: **“ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a “**ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

Com o Projeto visamos cumprir o que determina a Lei Federal nº 7.394/1985 que regulamenta a profissão do Técnico em Radiologia.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de alteração.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 04 de Novembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei N° /2025

**“ALTERA A CARGA HORÁRIA DO
CARGO DE TÉCNICO EM
RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Técnico em Radiologia, passando para 24 (vinte e quatro) horas semanais, sem alteração da remuneração, em razão da Lei Federal nº 7.394/1985.

Art. 2º - A jornada de 24 horas semanais pode ser organizada de diversas formas:

- I - Plantões de 4 horas por dia, divididas em 6 dias;
- II - Dois plantões de 12 horas por semana;
- III - Três plantões de 8 horas por semana;
- IV - Um único plantão de 24 horas;
- V - Outras distribuições que não ultrapassem 24 horas semanais.

Parágrafo Único – Fica a critério da administração municipal a definição da forma de cumprimento da carga horária trazida no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 04 de Novembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	007	20/01/2026
ID: 792776	Processo	Documento
CRC: C367C79D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DIANA DOS SANTOS BIZI		
Criação: 20/01/2026 09:12:27	Finalização:	20/01/2026 09:18:37
MD5: 603225670B8D74D1C1821BE81784E28C		
SHA256: AEA2D269C218C7D0711730AFB80B6F160B4F69B9F16A06113A6B7A760B65A263		

Súmula/Objeto:

MINUTA PROJETO DE LEI 007/2026 - CARGA HORARIA RADIOLOGIA.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	20/01/2026 09:18:05
----------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/01/2026 09:18:18
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	PREFEITO MUNICIPAL	20/01/2026 09:50:40
--	-------------------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	VEREADOR PRESIDENTE	20/01/2026 10:01:55
--	----------------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 792776 e o CRC C367C79D.